

## **11. PARCERIAS**

**a) Tipos de parcerias**

A Cooperativa poderá firmar parcerias com corretoras de seguro, escritórios de advocacia, lojas, indústrias, instituições de ensino e prestadoras de serviços em geral.

**b) Beneficiados**

Poderão ser beneficiados através destas parcerias os associados e seus dependentes.

**c) Formalização**

As parcerias serão formalizadas através de contrato ou acordo entre a Cogem e a empresa parceira.

**d) Demais condições**

Questões como comissões, descontos, área de abrangências da parceria e demais condições serão tratadas caso a caso entre as partes.

**e) Responsabilidade Socioambiental**

As Parcerias a serem firmadas devem observar as diretrizes e princípios de Políticas de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da Cogem.

**f) Aprovação**

As parcerias deverão ser aprovadas pela Diretoria Executiva.